



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 11682/2023

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Benavente.

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Benavente

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Benavente, nos termos dos artigos 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, uma proposta de alteração da delimitação da reserva ecológica nacional (REN) para o município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, de 20 de fevereiro, alterada pelo Aviso n.º 2961/2022 no *Diário da República*, n.º 30/2022, Série II, de 11 de fevereiro, e pelo Aviso n.º 7265/2023 no *Diário da República*, n.º 70/2023, Série II, de 10 de abril.

A alteração da delimitação da REN visa regularizar ou legalizar um conjunto de explorações pecuárias, no seguimento de procedimentos RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), localizadas de Benavente.

A Câmara Municipal de Benavente procedeu à alteração ao seu Plano Diretor Municipal para o conjunto dos processos RERAE, designadamente através da publicação do Aviso n.º 1915/2023 no *Diário da República* n.º 20/2023, Série II, de 27 de janeiro.

No âmbito do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo foram convocadas para a realização de uma conferência procedimental, à qual faltaram, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitido uma posição final favorável condicionada. Em sequência, a Câmara Municipal introduziu as devidas alterações.

Nos termos do artigo 11.º daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 4 de abril de 2023, a alteração da delimitação de REN para o município de Benavente.

Assim,

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o Município de Benavente, com as áreas a excluir (E101 a E108), identificadas na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

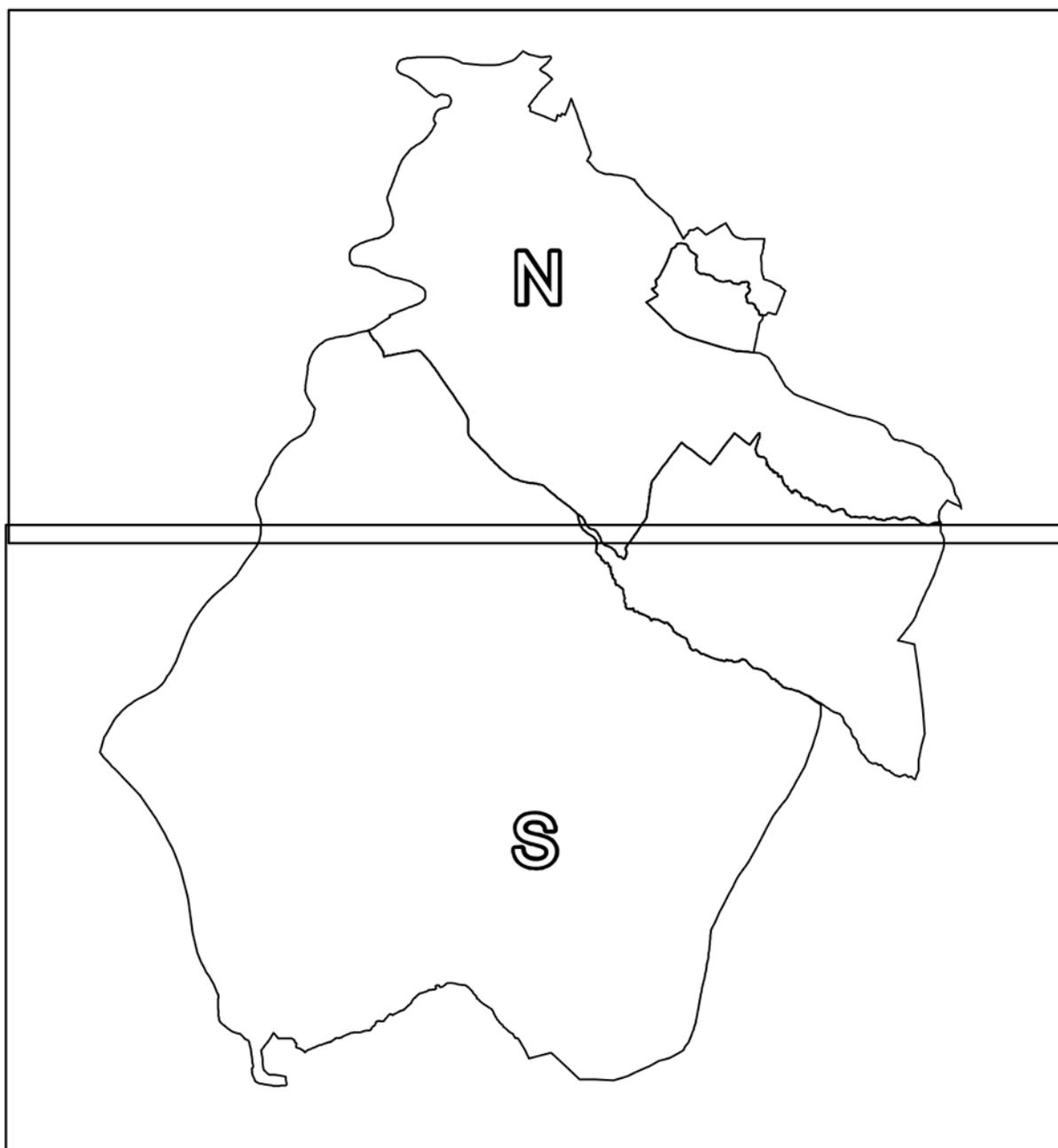
A referida planta, o quadro em anexo e a memória descritiva e justificativa do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente delimitação da REN do Município de Benavente produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

9 de maio de 2023. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.



68423 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_68423_1405_ALTER_REN_N.jpg

68423 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_68423_1405_ALTER_REN_S.jpg

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do município de Benavente

Área a excluir (n.º de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia REN afetada	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E101	0,719	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Meia Bota II, L. ^{da} O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 21/09/2016, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Florestal de Produção (RF)	Espaço Florestal de Produção (RF)
E102	0,586	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Meia Bota II, L. ^{da} O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 21/09/2016, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Florestal de Produção (RF)	Espaço Florestal de Produção (RF)
E103	0,221	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Meia Bota II, L. ^{da} O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 21/09/2016, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Florestal de Produção (RF)	Espaço Florestal de Produção (RF)



Área a excluir (n.º de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia REN afetada	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E104	0,013	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização e ampliação da Barão e Barão, L. ^{da} O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 30/04/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)
E105	0,006	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização e ampliação da Barão e Barão, L. ^{da} O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 30/04/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)
E106	0,028	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização e ampliação da Barão e Barão, L. ^{da} O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 30/04/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)



Área a excluir (n.º de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia REN afetada	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E107	0,146	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Promorpec — Agro-Pecuária, L. ^{da} O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 15/01/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)
E108	0,294	Áreas de máxima infiltração	Legalização das edificações que servem de apoio à exploração pecuária existente.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos da atividade económica do estabelecimento referente ao processo de regularização da Promorpec — Agro-Pecuária, L. ^{da} O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 15/01/2019, realizada no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.	Espaço Agrícola de Produção (RA)	Espaço Agrícola de Produção (RA)

616513051